

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Julgamento 007/23

Aos cinco dias do mês de maio de 2023, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores, Dr. Rafael Silveira Paim, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Dr. Francisco Balbuena Dal Forno e o Dr. Carlos de Souza Schneider. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às horas 11 horas e 15 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares.

Processo Disciplinar nº 1498524/22 – Recurso Voluntário

Partida: UJR x AAV.

Competição: Gaúchão de Futsal Sub 17 - 2022.

Data: 10/09/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Hubner Wortmann, redistribuído para o Dr. Carlos de Souza Schneider.

Recorrente(s):

1. **UJR**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela Terceira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e quatro mandos de quadra com portões fechados por infração ao artigo 243-G c/c 170, VII, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, deram provimento ao Recurso Voluntário interposto pela entidade desportiva **UJR**, absolvendo a recorrente da imputação do artigo 243-G do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1526654/22 – Recurso Voluntário

Partida: CERRO LARGO x ATLEC.

Competição: Gaúchão de Futsal Série C - 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Silveira Paim.

Recorrente(s):

1. **Jackson Alves de Lima**, atleta da ATLEC, contra decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que o condenou à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão do Pleno, tendo em vista ausência de quórum.

Processo Disciplinar nº 1531199/22 – Recurso Voluntário

Partida: AEF x LOKOMOTIV.

Competição: Gaúchão de Futsal Série C - 2022.

Data: 12/11/2022.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo de Souza Schneider.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AEF.

Recorrente(s):

1. **AEF**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela Terceira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, I e III, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, deram parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto pela entidade desportiva **AEF**, condenando-a, por maioria, à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, I e III, §1º, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1678595/23 – Recurso Voluntário

Partida: GUARANI FC x APFF.

Competição: Supertaça - 2023.

Data: 16/03/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Silveira Paim.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa dos Srs. João Schio e Euzébio Lavratti.

Recorrente(s):

1. **Procuradoria do TJD/LGF** contra decisão proferida pela Terceira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que condenou o auxiliar técnico **JOÃO SCHIO**, do GUARANI FC, à suspensão por 15 (quinze) dias e multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 243-C c/c 182, ambos do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 quanto à aplicação do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD.
2. **Procuradoria do TJD/LGF** contra decisão proferida pela Terceira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que condenou o dirigente **EUZEBIO LAVRATTI**, do GUARANI FC, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, ambos do CBJD, face desclassificação do artigo 254-A do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 quanto à aplicação do artigo 258-B, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário interposto pela Procuradoria do TJD/LGF, mantendo a condenação do auxiliar técnico **JOÃO SCHIO**, do GUARANI FC, à suspensão por 15 (quinze) dias e multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 243-C c/c 182, ambos do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 quanto à aplicação do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, deram provimento ao Recurso Voluntário interposto pela Procuradoria do TJD/LGF, condenando o dirigente **EUZEBIO LAVRATTI** à suspensão de 30 (trinta) dias, com a detração de 7 (sete) dias, por infração ao artigo 254-A do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 quanto à aplicação do artigo 258-B, ambos do CBJD,

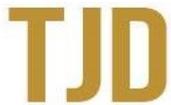
Procedimento Especial nº 001/23 – Revisão

Partida: VERONA x AGSL.

Competição: Taça Laçador - 2022.

Data: 05/11/2022.

Relatoria: Dr. Francisco Balbuena Dal Forno.



RESULTADO:

Por maioria de votos, foi dado provimento à Revisão, com o reconhecimento da nulidade de citação, devendo o processo retornar à origem para novo julgamento.

Cachoeirinha, 05 de maio de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal